

**JUSTIFICATIVA**

Objeto: Contratação da empresa **DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA** para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa de Licitação, por não acudirem licitantes em certame anterior, em conformidade com o Art. 24, Inciso V, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Em 07/01/2021, foi aberto o Pregão nº 162/2020, PRC nº 72/2020, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos visando o atendimento das necessidades da saúde municipal e atendimento a ordem Judicial, porém os medicamentos solicitados desta dispensa foram frustrados.

O medicamento TIZANIDINA 2 MG encontra-se temporariamente em falta no mercado e não foi possível obter êxito na compra deste medicamento.

Portanto justifica-se a compra do item de referência SIRDALUD 2MG para atendimento a Ordem Judicial do paciente, que o fato da falta do uso do medicamento poderá acarretar danos e agravos a saúde do mesmo e por ser um medicamento de uso contínuo pode ser comprado o de referência.

Urge, pois, assim, a tomada de medidas que visem garantir a continuidade no serviço, se tratando de medicamentos para atendimento a determinação judicial e o não atendimento acarretariam danos ao município, nesse caso, ocorre exatamente pela agilidade, uma vez que já tiveram licitações em que não houve êxito na aquisição dos medicamentos.

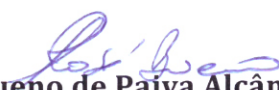
O medicamento não consta na tabela de Medicamentos Essenciais fornecidos pelo município. Neste sentido faz-se necessário a contratação da empresa **DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA**, para fornecimento do medicamento supracitado, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa de licitação (Art. 24, Inciso V, da Lei Federal Nº. 8.666/93), uma vez que foi ofertante do menor valor dentre as cotações realizadas, para que possamos dar continuidade ao atendimento, tendo em vista a necessidade de que as aquisições sejam



feitas no menor prazo possível, já que a situação é de extrema necessidade para manutenção dos essenciais serviços de saúde.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 de março de 2021.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde